

mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Os efeitos desta PORTARIA retroagem à data de 03/03/2022. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 11 de março de 2022. GUSTAVO BEZERRA DA COSTA Presidente da PRODEPA, em exercício.

**PORTARIA - PRESI Nº034, DE 11 DE MARÇO DE 2022 -**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2022/264576 R E S O L V E: Art.1º Designar EDILZA MARIA PEREIRA SARMENTO, Assistente de Produção, matrícula 3244610, como substituta interina da colaboradora MARIA HELENA DOS SANTOS SÁ, Assistente Administrativo, Gerente de Divisão, matrícula 3252604, para Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Contratos e Convênios - DCC, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, no período de 16/03/2022 a 11/04/2022. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 11 de junho de 2022. GUSTAVO BEZERRA DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 771555**

**ERRATA**

**PORTARIA - PRESI Nº.033, DE 11 DE MARÇO DE 2022 -**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, em exercício, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo 2022/200996; R E S O L V E: Art.1º Errata da PORTARIA - PRESI Nº. 031, DE 09 DE MARÇO DE 2022. **Onde se lê:** a contar de 15/02/2022. **Leia-se:** a contar de 01/03/2022 . Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 11 de março de 2022. GUSTAVO BEZERRA DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 771541**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) VANIA LIMA SOARES, Auxiliar de Produção, matrícula 70818, 14/03/2022 a 14/03/2022, à Belém-PA/São Francisco/Belém-PA, para Manutenção de TRE São Francisco. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 14/03/2022 a 14/03/2022, à Belém-PA/São Francisco/Belém-PA, para Manutenção de TRE São Francisco. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) VANIA LIMA SOARES, Auxiliar de Produção, matrícula 70818, 11/03/2022 a 11/03/2022, à Belém-PA/São Francisco/Belém-PA, para Manutenção de TRE São Francisco. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 771578**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 088/2022 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I - Designar o servidor ROZIANE SOUZA GOMES, matrícula 5892432/1 para fiscalizar o contrato administrativo nº2019/504288, a ser firmado entre esta Secretaria e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 15 de Março de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

**Protocolo: 771951**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 001/2022-SEEL

##### CONTRATO Nº 037/2019-SEEL

##### PROCESSO Nº 2019/504288

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

OBJETO DO APOSTILAMENTO:O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato Administrativo 037/2019-SEEL referente à Convenção Coletiva de Trabalho Ano base 2021/2022 (data base JANEIRO-2021) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PA000067/02021, Conforme parecer jurídico Nº067/2022-ASJUR/SEEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08101.27.811.1499.8794c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339037 Ação: 187740 PI: 2080008794c Valor: R\$ 200.114,64 (Duzentos mil e cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65 - § 8 da Lei Federal nº 8.666/93 DATA DO APOSTILAMENTO: 15/03/2022

NIVAN SETUBAL NORONHA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER **Protocolo: 771943**

#### APOSTILAMENTO Nº 01/2022-SEEL

##### CONTRATO Nº 02/2022-SEEL

##### PROCESSO Nº 2021/1194342

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento, fundamentado no Art. 65, §8º da lei 8.666/93, tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária necessária ao adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL.

As despesas necessárias ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela contratante, correrão a conta da seguinte dotação: Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2080008317c

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8321c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2080008321c

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8322c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2080008322c

Valor: R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil)

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 DATA DO APOSTILAMENTO: 15/03/2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER **Protocolo: 771988**